



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI nº 366/2005

Data: 24/06/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a proceder à abertura e movimentação financeira de recursos da municipalidade em conta corrente no Banco BRADESCO S.A, com ela assinar Convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a movimentar suas disponibilidade de recursos em conta corrente de depósitos à vista e a prazo no **Banco BRADESCO S.A.** e, ainda, celebrar e firmar Convênios com a entidade financeira, visando ao fortalecimento das receitas e controle das despesas, em estrita obediência aos princípios da razoabilidade, economicidade, praticidade e segurança das pessoas, além do estancamento da evasão de divisas da economia sulinense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, Em 24 de junho de 2005.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de junho de 2005.